



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE** **ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 57,** de 8 de outubro de 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

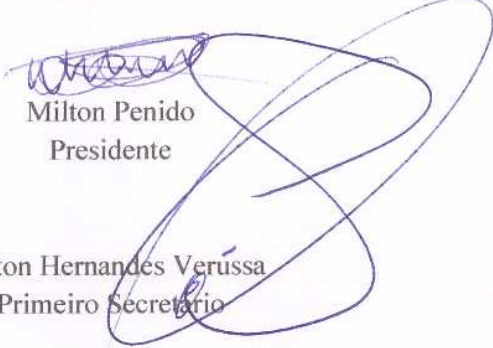
Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Município de Formosa do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do ex Prefeito Municipal José Machado Santana.

Parágrafo único. Fica mantida a decisão do Acórdão Parecer Prévio nº 150/13 – Segunda Câmara, pela regularidade com ressalvas, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 08 de maio de 2013 - Sessão nº 13.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

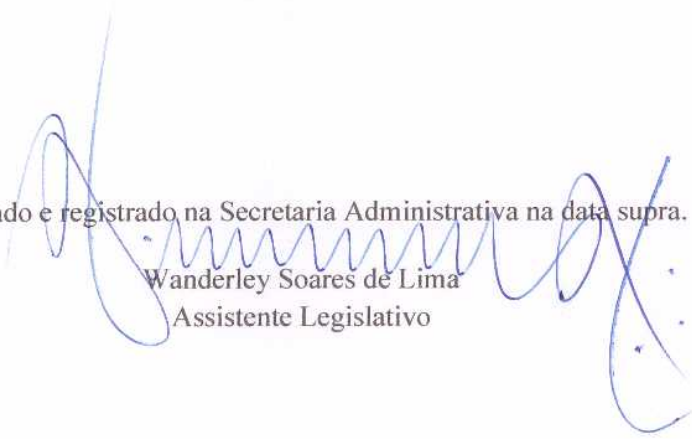
Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 8 de outubro de 2013.



Milton Penido  
Presidente

Airton Hernandes Verússa  
Primeiro Secretário



Publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra.

Wanderley Soares de Lima  
Assistente Legislativo